

DECRETO N.º 36.703, DE 13/08/2019.

ANULA RESTOS A PAGAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E LEI COMPLEMENTAR N.º 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, TENDO EM VISTA A NÃO EFETIVAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados os restos a pagar não processados no valor de R\$30.209,94 (trinta mil, duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos), abaixo descritos, a saber:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
SEMSA					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCES- SO	Nº ANULA- ÇÃO
227	2018	R\$ 127,81	S/A A GAZETA	1258/2017	199
TOTAL		R\$ 127,81			
SEMDS					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCES- SO	Nº ANULA- ÇÃO
725	2018	R\$ 1.260,40	PADARIA E CONFEITARIA BARCELAR LTDA	792/2018	141
730	2018	R\$ 1.323,24	PADARIA E CONFEITARIA BARCELAR LTDA	792/2018	142
726	2018	R\$ 5.071,10	PADARIA E CONFEITARIA BARCELAR LTDA	792/2018	144
727	2018	R\$ 14.247,20	PADARIA E CONFEITARIA BARCELAR LTDA	792/2018	145
728	2018	R\$ 4.561,30	PADARIA E CONFEITARIA BARCELAR LTDA	792/2018	146
649	2018	R\$ 3.571,97	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA	80/2017	147
149	2017	R\$ 45,30	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA	80/2017	148
TOTAL		R\$ 30.080,51			
SEMTUR					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCES- SO	Nº ANULA- ÇÃO
249	2018	R\$ 1,62	MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS	11820/2017	48
TOTAL		R\$ 1,62			

TOTAL NÃO PRO- CESSADO	R\$ 30.209,94			
-----------------------------------	--------------------------	--	--	--

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Agosto de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal